

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.194/2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme discriminado abaixo:

04 - FUNDARTE	
01 - FUNDARTE	
02 - FMPC - Fundo Municipal de Cultura	
13.392.0013.2.364 - Apoio e Realização de Atividades Culturais	
3390.31.00 30 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00
04 - FUNDARTE	
01 - FUNDARTE	
05 - Fundo Municipal de Turismo	
23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo	
3390.31.00 96 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00
04.01.05.23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo	
3390.41.00 100 - Contribuições	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00
04 - FUNDARTE	
01 - FUNDARTE	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006.1.012 - Apoio a Jogos Estudantis e Eventos Esportivos Diversos	
3390.31.00 161 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00
04.01.07.27.812.0006.1.013 - Lei de Incentivo ao Esporte, Lazer e Juventude	
3390.41.00 165 - Contribuições	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 225.000,00

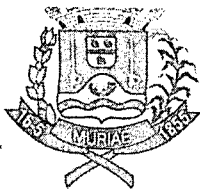
Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

JOSE

BRAZ:0030

3615672

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ00303615672
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20302311000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=REB - CPF AS,
ou=(EM BRANCO), ou=pessoal,
cn=JOSE BRAZ00303615672
Data: 2021.07.23 14:29:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

04 - FUNDARTE	
01 - FUNDARTE	
02 - FMPC - Fundo Municipal de Cultura	
13.392.0013.2.364 - Apoio e Realização de Atividades Culturais	
3390.39.00 34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00
<hr/>	
04 - FUNDARTE	
01 - FUNDARTE	
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo	
3390.39.00 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00
<hr/>	
04 - FUNDARTE	
01 - FUNDARTE	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006.1.010 - Realização de Jogos Estudantis e Eventos Esportivos Diversos	
3390.31.00 152 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00
<hr/>	
04.01.07.27.812.0006.1.010 - Realização Jogos Estudantis e Eventos Esportivos Diversos	
3390.41.00 157 - Contribuições	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00
<hr/>	
04.01.07.27.812.0006.1.013 - Lei de Incentivo ao Esporte, Lazer e Juventude	
3390.48.00 166 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
100.99 - Recursos Ordinários	R\$10.000,00
TOTAL	R\$10.000,00
<hr/>	
TOTAL GERAL	R\$ 225.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Julho de 2021.

JOSE
BRAZ:0030
3615672

Assinado de forma digital por JOSE
BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20302311000112,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.07.23 14:29:48 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.194/2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme discriminado abaixo:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - Fundo Municipal de Cultura
13.392.0013.2.364 - Apoio e Realização de Atividades Culturais
3390.31.00 30 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 100.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - Fundo Municipal de Turismo
23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo
3390.31.00 96 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 30.000,00**

TOTAL R\$ 30.000,00

04.01.05.23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo
3390.41.00 100 - Contribuições
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 40.000,00**

TOTAL R\$ 40.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006.1.012 - Apoio a Jogos Estudantis e Eventos Esportivos Diversos
3390.31.00 161 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 40.000,00**

TOTAL R\$ 40.000,00

04.01.07.27.812.0006.1.013 - Lei de Incentivo ao Esporte, Lazer e Juventude
3390.41.00 165 - Contribuições
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 15.000,00**

TOTAL R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 225.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - Fundo Municipal de Cultura
13.392.0013.2.364 - Apoio e Realização de Atividades Culturais
3390.39.00 34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 100.000,00**

TOTAL R\$ 100.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo
3390.39.00 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 70.000,00**

TOTAL R\$ 70.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006.1.010 - Realização de Jogos Estudantis e Eventos Esportivos Diversos
3390.31.00 152 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 40.000,00**

TOTAL R\$ 40.000,00

04.01.07.27.812.0006.1.010 - Realização Jogos Estudantis e Eventos Esportivos Diversos
3390.41.00 157 - Contribuições
100.99 - Recursos Ordinários **R\$ 5.000,00**

TOTAL R\$ 5.000,00

04.01.07.27.812.0006.1.013 - Lei de Incentivo ao Esporte, Lazer e Juventude
3390.48.00 166 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
100.99 - Recursos Ordinários **R\$10.000,00**

TOTAL R\$10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 225.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:995DD26F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/07/2021. Edição 3058

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>